

**FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR - FICI**

PLACA DO VEÍCULO:	MUNICÍPIO:
NOME DO PROPRIETÁRIO:	DATA DA INFRAÇÃO:
Nº DO AIT:	Nº DA NOTIFICAÇÃO:

<b>NOME DO CONDUTOR/INFRATOR:</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>Nº:</b>	<b>BAIRRO:</b>	<b>CEP:</b>
<b>CIDADE:</b>		<b>UF:</b>
<b>REGISTRO DA CNH:</b>		<b>UF:</b>
<b>CATEGORIA:</b>	<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>

**Declaro, sob as penas da lei, que são verdadeiras as informações por mim prestadas.**

Feira de Santana, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO**  
(ASSINATURA IGUAL AO RG OU CNH)

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO CONDUTOR/INFRATOR**  
(ASSINATURA IGUAL A CNH)

O formulário deverá ser apresentado contendo os seguintes documentos: a) Formulário de identificação datado e assinado; b) Cópia da CNH ou cópia da identidade do proprietário e CNH do condutor infrator, Procuração, quando for o caso; c) Na impossibilidade da coleta da assinatura do condutor infrator, cópia que conste cláusula de responsabilidade pelas infrações cometidas na condução do veículo, conforme art. 5º da Resolução 918/22 do CONTRAN. A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais, se o formulário de identificação do condutor estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo. Independente da identificação do condutor, as notificações e a responsabilidade pelo pagamento da multa são do proprietário do veículo, conforme §3º do art. 282 do CTB. O formulário deverá ser preenchido e assinado e enviado junto com os demais documentos acima relacionados, pelos Correios ou entregue pessoalmente no endereço: Superintendência Municipal de Trânsito -BA, Rua Miranda, 655, Mangabeira, Feira de Santana, BA, CEP 44056-300.Caso o infrator não seja identificado na forma estabelecida pelo artigo 257 do CTB, bem como a Resolução 918/22 do CONTRAN, os pontos serão computados no prontuário de habilitação do proprietário, se este for pessoa física. No Caso de pessoa Jurídica, não havendo identificação do infrator, será lavrada nova multa ao proprietário do veículo, mantida originada pela infração, cujo valor será igual a 2 (duas) vezes o da multa originária, garantidos o direito de defesa prévia e de interposição de recursos previstos neste Código, na forma estabelecida pelo Contran.